

AVISO AOS ACIONISTAS

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS PROVENTOS TRIMESTRAIS DE 2025

ITAÚSA S.A. ("Companhia") (B3: ITSA3, ITSA4) comunica aos seus Acionistas que o seu Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou **antecipar para 01.04.2025** o pagamento do **provento** trimestral **referente ao 1º trimestre de 2025**, de modo que os acionistas passem a receber os proventos trimestrais no primeiro dia útil após o término do respectivo trimestre.

Em decorrência dessa antecipação, a Companhia informa abaixo o cronograma de pagamento dos **proventos trimestrais**⁽¹⁾ que serão pagos na forma de **Juros sobre Capital Próprio** ("JCPs") no valor de **R\$ 0,0235295 por ação (R\$ 0,02 líquidos por ação)**⁽²⁾.

Competência	Data-base Posição Acionária	Data do Crédito Individualizado ⁽³⁾	Data do Pagamento
1º trimestre / 2025	28.02.2025	31.03.2025	01.04.2025
2º trimestre / 2025	30.05.2025	30.06.2025	01.07.2025
3º trimestre / 2025	29.08.2025	30.09.2025	01.10.2025
4º trimestre / 2025	28.11.2025	19.12.2025	02.01.2026

Obs: (1) esses pagamentos serão realizados a título de antecipação do dividendo obrigatório do exercício de 2025, que será apurado após o fechamento do balanço patrimonial anual. (2) os JCPs estão sujeitos à retenção de 15% de imposto de renda na fonte, excetuados os acionistas pessoas jurídicas comprovadamente imunes ou isentos. (3) a data do crédito individualizado é utilizada para apuração de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL.

Forma de pagamento:

- para os Acionistas registrados nos livros da Companhia com dados cadastrais e bancários atualizados, o pagamento será efetuado mediante crédito nas contas por eles indicadas; e
- para os Acionistas registrados na Central Depositária, o pagamento será efetuado diretamente à referida Central Depositária, que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio de seus agentes de custódia.

Os Acionistas com dados cadastrais ou bancários desatualizados deverão:

- se registrados nos livros da Companhia: comparecer na agência do Itaú de sua preferência;
- se registrados na Central Depositária: procurar a corretora onde mantém sua posição em custódia.

Recordamos que os Acionistas da Itaúsa, também correntistas do Itaú e com ações no ambiente escritural, podem investir automaticamente os dividendos e/ou JCP na compra de ações por meio de adesão ao **Programa de Reinvestimento de Dividendos – PRD**^(*).

São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2025.

ALFREDO EGYDIO SETUBAL

Diretor de Relações com Investidores

(*) para aderir ao PRD acesse o Itaú Bankline (www.itaubank.com.br) ou, para informações adicionais sobre o PRD, ligue (xx11)3003-9285 para Capitais e Regiões Metropolitanas ou 0800-720-985 para Demais Localidades.